

PROJETO DE LEI Nº 00/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL AVENIDA “LUA”, () SITUADA NO BAIRRO VITÓRIA, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOÃO PAULO PEREIRA CAMPISTA”

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida LUA, situada no bairro Vitória, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Avenida “JOÃO PAULO PEREIRA CAMPISTA”.

Art. 2º. A Rua denominada de JOÃO PAULO PEREIRA CAMPISTA: limita-se ao Sul: com a Rua Cruzeiro do Sul; ao Norte: Rua Cruzeiro do Norte; ao Leste e a Oeste: com as Ruas Anéis de Saturno, Sistema Solar, Universo, Eclipse, Tritão, Estrela, Marte, Saturno, Lactea, Plutão, Asteróides, Mercúrio, Galaxia, Venus, Urano, Meteoro, Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Netuno.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 155/2002.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo sexto (26º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
00/2023.**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o referido logradouro, fazendo uma homenagem ao Jovem. JOÃO PAULO PEREIRA CAMPISTA.

Conclamo esta casa a homenagear o jovem João Paulo Pereira Campista, menino de apenas 11 anos de idade cheio de sonhos e que teve sua vida ceifada brutalmente por um onibus da Viação São Gabriel, que numa tarde infeliz destruiu-lhe o futuro.

O João como a maioria dos meninos da sua idade tinha um sonho de ser jogador de futebol, ser talvez um Richarlison, ou quem sabe um Savinho, mais quis o destino que sua vida fosse interrompida ali, e sua historia simplesmente teve um final inesperado, deixando sua familia sem entender o que havia acontecido, mais com certeza por ingerencia de uma empresa e com a caótica administração da nossa cidade aquele juvenzinho perdera a vida e seus anseios foram interrompidos.

Temos sempre dito em nossas homenagens que não se deve homenagear apenas pessoas que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento desta cidade ou agentes políticos e pessoas reconhecidas pelos cargos ou funções públicas que exercem, mas, sim, as pessoas que mais impactam nossa sociedade, mais como dizemos toda regra ha exceção e homenagear esta criança e uma forma de fazer justiça a sua familia e todos que o conheceram e que com certeza hoje choram sua ausencia.

São essas as razões que nos conduziram a propor o presente Projeto de renomeação deste Logradouro, para manifestar nossa gratidão e homenagear essa criança que sonhava em ser grande ajudar a mãe e com certeza sonhava em ser alguém na vida.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigesimo sexto (26º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador



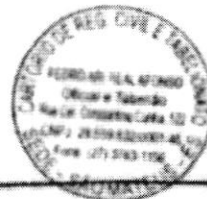


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOÃO PAULO PEREIRA CAMPISTA



022.905.917-18

MATRÍCULA

0235490155 2024 4 00084 259 0026501 74

SEXO: **Masculino** COR: **Parda** ESTADO CIVIL E IDADE: **Solteiro. Com 11 anos de idade**

NATURALIDADE: **São Mateus-ES** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **[]** ELEITOR: **não**

FELIÇÃO E RESIDÊNCIA: **Daniilo de Oliveira Campista e Leila Pereira Leite. Residente na Rua Venus, 92, Vila Verde, São Mateus-ES**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **Aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 17:00 horas(s)**

DATA: **05** MÊS: **07** ANO: **2024**

LOCAL DO FALECIMENTO: **Rua Projetada, Bairro Vila Verde, São Mateus-ES**

CAUSA DA MORTE: **TRAUMATISMO CRANIO ENCEFÁLICO - TRAUMATISMO MULTIPLOS - ATROPELAMENTO CRIANÇA X ÔNIBUS**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): **cemitério Aviação, nesta cidade de São Mateus/ES** DECLARANTE: **LEILA PEREIRA LEITE**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Deuel Azolin da Silva, CRM nº 13558**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Declaração de Óbito nº 34956842-1. Data do Registro: aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o falecido era solteiro, foi apresentada certidão de nascimento, registro lavrado no Cartório de São Mateus-ES, livro A-146, folha nº 152, termo nº 5721, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos. Data do sepultamento, 07 de julho de 2024, às 08:30 horas(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de São Mateus
Oficial: **Pedro Ari Real Afonso**
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedroari@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 08 de julho de 2024.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549-SGS2304.21840
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Kleydson Vaz Kriger
Escritor Auxiliar
Kleydson Vaz Kriger
Escritor Auxiliar
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
Sede - São Mateus-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003500390036003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **04/09/2024 13:48**

Checksum: **3CC4F1952828DCBD397A6F49A44B739251F212E5E72C79F87A996714114F26B6**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.